



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ATOrd 0002092-88.2011.5.15.0044
AUTOR: ORLANDO MONTEIRO DIAS E OUTROS (3)
RÉU: FRIGORIFICO ELDORADO RIOPRETENSE - EIRELI - ME E OUTROS (2)

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos Oito (08) dias do mês de Julho (07) do ano de Dois mil e Vinte e Um (2021), eu Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao r. mandado Pje, expedido em favor de **ORLANDO MONTEIRO DIAS e Outros - Exequentes** contra **FRIGORÍFICO ELDORADO RIOPRETENSE – EIRELI – ME e outros - Executados**, para pagamento da importância de R\$ 81.492,10, atualizada até 28.02.2021, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos bens abaixo descritos, encontrados no seguinte endereço: Avenida Aparecida do Taboado, n. 2906, Eldorado, nesta cidade.

1. Uma Fatiadora de Frios marca Bermar, cor cinza, elétrica – 220 V, sem nº aparente, em condições normais de uso, avaliada em R\$ 1.300,00;
2. Um Moedor de Carnes marca Emofrigo, de inox, elétrico – 220 V, sem nº aparente, em condições normais de uso, avaliado em R\$ 1.500,00;
3. Duas Serras de Fita, de inox, elétrica – 220 V, sem marca e nº aparente, em condições normais de uso, avaliadas em R\$ 1.600,00 cada, totalizando R\$ 3.200,00;
4. Uma Ilha para congelados marca Frilux – medindo aproximadamente 2,50 x 0,80 m., com 4 portas tipo tampos de vidro corrediços, branco, 220 V, sem nº aparente, em condições normais de uso, avaliada em R\$ 6.800,00;

5. Um Expositor marca Refrimate com 5 portas, branco, n. 00250997/101822-1, 220 V, em condições normais de uso, avaliado em R\$ 12.500,00;

tudo para garantia da dívida referida no mandado.

Total da Penhora: R\$ 25.300,00.

Para constar, lavrei o presente.

Dou fé.

Depositário: João Carlos Teixeira Costa – Representante Legal

RG 16.214.166 e CPF 044.985.968-11

Ciência da Penhora: Adolfo Aparecido da Silva de Morais - Gerente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, que em cumprimento ao r. mandado retro, nesta data, às 11:45 horas, me dirigi à Avenida Aparecida do Taboado, n. 2906, Eldorado, nesta cidade e, sendo aí, na sede da Executada **FRIGORÍFICO ELDORADO RIOPRETENSE – EIRELI – ME**, fui atendido pelo Sr. Adolfo Aparecido da Silva de Morais – Gerente, procedendo à penhora determinada de bens, conforme Auto acima. Certifico mais, que além dos bens penhorados, constatei a existência dos seguintes, que guarnecem a sede da empresa: 03 câmaras frigoríficas e balcões expositores - fixos como parte das instalações, 01 bebedouro de água, 01 fogão industrial 6 bocas sem marca aparente, 04 bancadas com tampo de plástico, 03 bancadas tampo de inox – bens estes em regular estado de conservação, mesas e cadeiras de escritório, microcomputadores, arquivos e prateleiras – usados e com valor de mercado irrisório, que não servem à Execução e, 01 seladora inox avariada. Certifico, finalmente, que os bens penhorados são insuficientes para garantia do débito. Assim sendo, devolvo o presente, aguardando novas determinações. SJRio Preto, 08 de julho de 2021. (5af)

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP, 08 de julho de 2021.

NELSON CRIVELIN JUNIOR
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: NELSON CRIVELIN JUNIOR - Juntado em: 08/07/2021 19:44:27 - 6bead93
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21070819432313600000155953666?instancia=1>
Número do processo: 0002092-88.2011.5.15.0044
Número do documento: 21070819432313600000155953666



Item 1.



Item 2.



Item 3.1.



Item 3.2.



Item 4.



Item 5.

